



**EXTRATO DE DECISÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 076,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessorada ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2025.

Ponto de pauta 1:

Assunto: Informes.

Ponto de pauta 2:

Assunto: Apreciação das Atas da CEAA:

- a) Ata da 47ª Reunião Ordinária da CEAA, de 21 de agosto de 2025.

Deliberação: Aprovada.

Ponto de pauta 3:

Assunto: Apreciação das Atas Conjuntas da CEAA e CGAG:

- a) Ata da 1ª Reunião Extraordinária Conjunta da CEAA e CGAG, de 5 de junho de 2025.

Deliberação: Aprovada.

Ponto de pauta 4:

Assunto: Apreciação de Atos - Declarações *Ad Referendum* à CEAA:

- a) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 124, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 11/2025 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA UFOB - SEMESTRE 2026.1; Considerando a necessidade de adequação do Edital para estabelecer critério normativo para a prorrogação do prazo de afastamento durante a mobilidade acadêmica, visando preservar o bom desempenho do programa e assegurar o pleno aproveitamento da experiência acadêmica; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.009798/2025-48;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

- b)** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 125, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2025 - Concessão de Subsídio Alimentação para Acesso ao Restaurante Universitário – RU/UFOB; Considerando disponibilidade orçamentária, que possibilita a ampliação da cobertura da política de assistência estudantil, e a demanda crescente da comunidade acadêmica, que tem reiteradamente manifestado a necessidade de maior acesso ao Restaurante Universitário – RU; Considerando que a adoção desta medida busca promover maior equidade no acesso às condições básicas de permanência, alinhando-se às diretrizes nacionais de assistência estudantil e reafirmando o compromisso institucional da UFOB em assegurar políticas inclusivas que reduzam desigualdades no ambiente acadêmico; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – DIRAE da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.004474/2025-13;
- c)** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 126, DE 7 DE SETEMBRO DE 2025 – Aprova a “Quebra de Pré-Requisitos” para que os estudantes 5º e 6º períodos do Curso de Medicina – Bacharelado, do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, possam cursar os componentes da coluna “COMPONENTE A CURSAR”, conforme tabela, sem a aprovação no pré-requisito; Considerando tratar-se de uma situação não prevista nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação - REG da UFOB; Considerando que os componentes curriculares do curso não foram ofertados regularmente por falta de docentes o suficiente da área de Pediatria no quadro da Instituição, o que inviabiliza aos estudantes atenderem o inciso I do art. 46 do REG; Considerando o Parecer da Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves, emitido em 5 de setembro de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação da Solicitação; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Processo 23520.009658/2025-70;
- d)** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 127, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025 – Aprova o número de vagas a serem ofertadas pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOB, para o ano de 2026, por meio de seus processos seletivos de ingresso de novos estudantes; Considerando o atendimento ao Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG e à Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB; Considerando o atendimento ao estabelecido pelo ATO DECISÓRIO CNR/CONSUNI/UFOB Nº 012, de 24 de abril de 2025; Considerando a urgência da definição do número de vagas, pois há programas que estão com editais em fase de tramitação institucional para publicação e abertura de inscrições de processo seletivo de seleção de novos estudantes; Considerando o Parecer emitido pelo Conselheiro Matheus Tavares de Andrade, emitido em 8 de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmitivas

setembro de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação da Proposta; e atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP; Processo 23520.009288/2025-71;

- e) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 128, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - Aprova as alterações realizadas na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, matriz 2023.1; Considerando a verificação de incongruência na carga horária total do curso e a carga horária total observada quando do registro da matriz no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, pela Coordenadoria de Controle e Registros Acadêmicos da Secretaria Acadêmica - CCRA/AS; Considerando discrepância de 15 horas entre a carga horária total do Curso disposta no PPC; Considerando que o Núcleo Docente Estruturante - NDE e Colegiado do Curso analisaram a situação e optaram por reduzir 30 horas aula do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, passando de 75 h-a para 45 h-a, o que resultou em uma carga horária total de 4.390 horas; e atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD; Processo 23520.012067/2016-99.

Deliberação: Aprovadas - ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 241/2025.

Ponto de pauta 5:

Processo: 23520.012960/2022-62.

Interessado: Pró-Reitoria de Ações Afirmitivas e Assuntos Estudantis – PROAE.

Assunto: Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de Alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC (aprovado na 39ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 24 de outubro de 2024, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 201, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024) encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmitivas e Assuntos Estudantis – PROAE.

Relator: Conselheiro Ricardo de Jesus Machado.

Parecer da Relatoria: Recomenda a aprovação com indicações de ajustes.

Deliberação: Aprovado - ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 242/2025.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmitivas